



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

MENSAGEM/EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Referência: Encaminha Projeto de Lei n. 011 /2021, que ***“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 e dá outras providências.”***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – Estado de Minas Gerais.

Nobres Edis,

Com as manifestações mais cordiais de apreço, dirigimos-nos a insigne presença de Vossa Excelência para submeter, por vosso intermédio, à superior apreciação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

A propositura estabelece, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, normas referentes à elaboração da lei orçamentária anual, à alteração da legislação tributária, as metas, os objetivos e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2022.

A LDO cumpre papel de grande relevância na disciplina do processo orçamentário. Com a finalidade de impulsionar o progresso do Município, as diretrizes estão orientadas pelas linhas estratégicas constantes no Plano Plurianual, e sintetizadas nas ações dirigidas: à promoção do desenvolvimento humano com qualidade de vida; à indução do crescimento econômico ambientalmente sustentável, ou seja, comprometido com as futuras gerações; à integração do desenvolvimento local e regional; e, ainda, ao fomento à excelência de boas práticas na gestão pública.

O projeto de lei guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a proposta reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento do Município, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade. A propositura de lei permite a aferição exata do diagnóstico financeiro do município nos últimos anos e das projeções saneadoras que estamos dimensionando para os exercícios vindouros.

Isto posto, e considerando a complexidade da matéria aqui enfocada, informamos que os técnicos desta Municipalidade, diretamente envolvidos com a questão, estão à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, persistam sobre a matéria.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Bonfinópolis de Minas-MG, 20 de maio de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2021.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2022, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para o exercício de 2022, nela compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII - das parcerias com a iniciativa privada; e
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 serão definidas em anexo específico da lei que instituir o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, observadas as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil priorizando a Atenção Básica e o atendimento da Vigilância em Saúde.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º - As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

§ 3º - O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESA CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Outras Despesas Correntes.

DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Art. 10. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

- I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
- II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
- IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
- V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
- VI – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;
- VII – concessões de gratificações;
- VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de despesas:

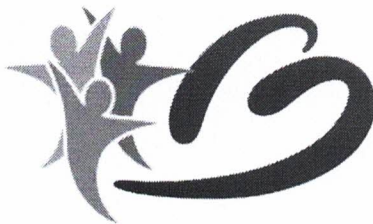
- a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
- d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III

Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

- I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
- II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
- III – sejam entidades sem fins lucrativos;
- IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores; e
- V – atendimento das condições estabelecidas na lei federal 13.019/2014, a partir de sua vigência.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º – As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, e visará atender as entidades que sejam:

- I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;
- II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Bonfinópolis de Minas-MG;
- III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;
- IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;
- V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente constituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;
- VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 14. As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art. 15. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 16. Durante o exercício de 2022, o Município poderá ceder profissionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Bonfinópolis de Minas, para atendimento a alunos especiais.

Art. 17. Excetuem-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV

Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V

Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o início da segunda quinzena do mês de dezembro de 2022, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Art. 25. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único – Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Parágrafo único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 29. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Federal.

Art. 30. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 31. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13^o (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo Único. Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 33. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º - No exercício de 2022 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) conceder desconto sobre do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Dívida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.

§ 4º - O impacto dos benefícios fiscais que refere-se este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2022, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 35. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º A lei orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, sendo vedada a anulação ou o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou para concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais."

Art. 37. Além da autorização estabelecida no § 2º, do art. 36, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 39. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 40. A inclusão de uma nova fonte de recursos em reforço do crédito de uma programação da despesa orçamentária deverá ser realizada sob a forma de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A inclusão de fonte de recursos sob a forma de abertura de crédito adicional suplementar está condicionada à existência de recursos disponíveis, advindos de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação na mesma fonte, em virtude da vinculação da finalidade e, pelo mesmo motivo, caso utilizada a anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

parcial ou total de outro crédito, há de ser mantido o vínculo da fonte a ser incluída.

Art. 41. Os créditos adicionais especiais, uma vez abertos, poderão receber aporte adicional de recursos por meio de créditos adicionais suplementares desde que a lei que os autorizou contenha dispositivo específico para tal finalidade.

Parágrafo único. O aporte adicional de recursos a que se refere o *caput* deste artigo será informada com classificação e codificação específicas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Art. 42. A abertura de créditos adicionais extraordinários será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo em conformidade com o artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Na hipótese de os atos de abertura de créditos adicionais extraordinários não indicarem expressamente a origem do recurso, considerar-se-á, tacitamente, a opção pelo excesso de arrecadação para fins contábeis, em correspondência ao disposto no artigo 43, § 4º, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 43. Durante a execução orçamentária fica autorizado:

I- A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

II – A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra e inclusão de fontes de recursos não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

III- É livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

IV – O livre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 44. Para os fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor anual sem fracionamento por natureza de despesa de cada Poder não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de investimentos e de despesas de manutenção e custeio, respectivamente.

§ 1º Na análise de enquadramento das despesas irrelevantes, serão considerados investimentos as despesas que provoquem alteração qualitativa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

patrimônio público e cujo prazo máximo de execução seja inferior a 12 meses.

§ 2º Não se aplicam aos atos, incluídos os projetos de lei, cujas despesas sejam consideradas irrelevantes, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 46. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2022 até o dia 31 de julho de 2021.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2021, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 51. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Municipal não incidirão sobre:

- I – dotações com recursos vinculados;
- II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
- III – dotações que se referirem a obras em andamento;
- IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

finalidade.

Art. 52. As metas fiscais fixadas neste projeto de lei poderão ser atualizadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 53. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 20 de maio de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

	ENTIDAD	PREFEITURA MUNICIPAL	Resultado de Índices Oficiais Lei de Diretrizes Orçamentários Exercício de 2022	
	MUNICIP	BONFINOPOLIS DE MINAS		
	UF:	MINAS GERAIS		

Informações sobre o PIB

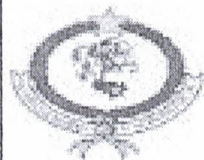
Esfera do PIB: MUNICIPAL					
Percentual do PIB para o exercício de 2021:	3.2000 %				
Valor do PIB previsto para o exercício de 2020:	215.505.176,83				
Valor do PIB realizado para o exercício de 2020:	197.175.959,87				
Percentual do PIB previsto para os próximos	2022	2.5000 %	2023	2.5000 %	2024 1.3000 %
Valor do PIB previsto para os próximos	2022	247.464.750,63	2023	264.279.361,77	2024 278.932.251,70
Fonte das informações do	FGV/IBGE				

Fatores de Cálculo

Descrição	IPCA IBGE						Sigla:	IPCA
Índices Oficiais	2019	4.3100 %	2020	4.5200 %				
Previsão para:	2021	4.1900 %	2022	4.1900 %	2023	4.1900 %	2024	4.1900 %
Fonte das informações do	FGV/IBGE							

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
2022	6.6900 %	2019	1.0334 %
		2020	1.0320 %
2023	6.6900 %	2021	1.0000 %
		2022	1.0419 %
2024	5.4900 %	2023	1.0419 %
		2024	1.0419 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Despesa
Exercício de 2022

25 mai 2021 10:
FOLHA 1

Cód. Adequação da Despesa: 2 ARREDONDAMENTO DE PROJEÇÃO
Metodologias e Premissas: NÃO HÁ

2022

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	0,84

2023

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	0,97

2024

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	0,35

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	542.000,00	578.259,81	616.945,31	650.815,57
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	542.000,00	578.259,81	616.945,31	650.815,57
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	540.000,00	576.126,00	614.668,80	648.414,12
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	1.000,00	1.066,85	1.138,25	1.200,77
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	151.750,00	161.902,39	172.733,27	182.215,94
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.736,10	12.520,89	13.207,99
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	8.500,00	9.068,81	9.675,25	10.206,20
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	2.000,00	2.133,92	2.276,52	2.401,36
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.02.1.2	Taxa de Fisc. Instalação TFI - M.Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fisc. Instalação TFI Div. Ativa	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.02.1.4	Taxa Fisc. Instalação TFI D. Ativa M.J.	6.500,00	6.934,89	7.398,73	7.804,84
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	5.000,00	5.334,45	5.691,34	6.003,82
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Dívida Ativa	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	500,00	533,48	569,13	600,34

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	2.500,00	2.667,29	2.845,64	3.001,79
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	2.500,00	2.667,29	2.845,64	3.001,79
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	1.000,00	1.066,85	1.138,25	1.200,77
1.1.2.1.04.1.2	Taxa Contr e Fisc. Ambiental M. Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.04.1.3	Taxa Contr Fisc. Ambiental Dívida Ativa	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.1.04.1.4	Taxa Cont.Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	128.750,00	137.363,37	146.553,10	154.598,87
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	128.750,00	137.363,37	146.553,10	154.598,87
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	128.750,00	137.363,37	146.553,10	154.598,87
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	120.000,00	128.028,00	136.593,12	144.092,04
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	2.000,00	2.133,80	2.276,60	2.401,64
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	5.000,00	5.334,45	5.691,34	6.003,82
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	1.750,00	1.867,12	1.992,04	2.101,37
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	12.000,00	12.802,92	13.659,28	14.409,08
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	12.000,00	12.802,92	13.659,28	14.409,08
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	11.500,00	12.269,44	13.090,15	13.808,74
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fis. Vig. Sanitária - Princ.	10.000,00	10.669,00	11.382,76	12.007,72
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Fis. Vig. Sanitária - Multas e Ju	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.8.01.1.3	Taxa Fis. Vig. Sanitária - Dívida Ativ	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.8.01.1.4	Taxa Fis. Vig. Sanitária - Multas e Ju	500,00	533,48	569,13	600,34

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	3.500,00	3.734,24	3.983,99	4.202,66
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Especifica E/M	3.500,00	3.734,24	3.983,99	4.202,66
1.1.3.8.04.0.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	3.500,00	3.734,24	3.983,99	4.202,66
1.1.3.8.04.1.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	3.500,00	3.734,24	3.983,99	4.202,66
1.1.3.8.04.1.1	Contrib. Melhoria Pav. e Obras C. Princ.	2.000,00	2.133,80	2.276,60	2.401,64
1.1.3.8.04.1.2	Contrib. Melhoria Pav.Obras C. M. Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.3.8.04.1.3	Contrib. Melhoria Pav.Obras C. D. Ativa	500,00	533,48	569,13	600,34
1.1.3.8.04.1.4	Cont. Melhoria Pav.Obras C.D.A.M. Juros	500,00	533,48	569,13	600,34
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	225.500,00	240.585,93	256.681,17	270.773,01
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	225.500,00	240.585,93	256.681,17	270.773,01
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	225.500,00	240.585,93	256.681,17	270.773,01
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	225.500,00	240.585,93	256.681,17	270.773,01
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	66.600,00	71.055,60	75.809,18	79.971,04
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	66.600,00	71.055,60	75.809,18	79.971,04
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	65.600,00	69.988,64	74.670,92	78.770,36
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	65.600,00	69.988,64	74.670,92	78.770,36
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	65.600,00	69.988,64	74.670,92	78.770,36
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	500,00	533,48	569,13	600,34

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022				25 mai 2021 10:54 FOLHA: 5
Projeção da Receita (Anual)						
Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	500,00	533,48	569,13	600,34	
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	500,00	533,48	569,13	600,34	
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valcres Mobiliários	500,00	533,48	569,13	600,34	
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valcres Mobiliários	500,00	533,48	569,13	600,34	
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valcres Mobiliários - Principal	500,00	533,48	569,13	600,34	
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	100.500,00	107.223,48	114.396,72	120.677,04	
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	100.500,00	107.223,48	114.396,72	120.677,04	
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	100.500,00	107.223,48	114.396,72	120.677,04	
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	100.500,00	107.223,48	114.396,72	120.677,04	
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	100.500,00	107.223,48	114.396,72	120.677,04	
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	100.500,00	107.223,48	114.396,72	120.677,04	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	34.755.000,00	37.080.109,40	39.560.769,17	41.732.655,49	
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	17.497.500,00	18.668.082,65	19.916.977,77	21.010.419,98	
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	17.497.500,00	18.668.082,65	19.916.977,77	21.010.419,98	
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	13.250.000,00	14.136.425,00	15.082.151,85	15.910.161,95	
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.900.000,00	12.696.110,00	13.545.479,73	14.289.126,57	
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	11.900.000,00	12.696.110,00	13.545.479,73	14.289.126,57	
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	400.000,00	426.760,00	455.310,28	480.306,77	
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	400.000,00	426.760,00	455.310,28	480.306,77	
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	400.000,00	426.760,00	455.310,28	480.306,77	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	400.000,00	426.760,00	455.310,28	480.306,77
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	550.000,00	586.795,00	626.051,56	660.421,84
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	550.000,00	586.795,00	626.051,56	660.421,84
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota-parte F. Especial do Petróleo	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Manut	2.265.000,00	2.416.528,56	2.578.194,48	2.719.737,37
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	1.460.500,00	1.558.207,48	1.662.451,60	1.753.720,24
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária Básica	1.460.500,00	1.558.207,48	1.662.451,60	1.753.720,24
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	128.028,00	136.593,12	144.092,04
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	120.000,00	128.028,00	136.593,12	144.092,04
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	40.000,00	42.676,00	45.531,04	48.030,65
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	40.000,00	42.676,00	45.531,04	48.030,65
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	30.000,00	32.007,00	34.148,28	36.023,04
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	30.000,00	32.007,00	34.148,28	36.023,04
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	614.500,00	655.610,08	699.470,44	737.871,40
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	614.500,00	655.610,08	699.470,44	737.871,40
1.7.1.8.04.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Estr.R	99.500,00	106.156,53	113.258,38	119.476,30
1.7.1.8.04.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	99.500,00	106.156,53	113.258,38	119.476,30
1.7.1.8.04.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária - Prin	99.500,00	106.156,53	113.258,38	119.476,30

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022



Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	463.500,00	494.508,03	527.590,72	556.555,60
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	277.000,00	295.531,25	315.302,33	332.612,45
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	277.000,00	295.531,25	315.302,33	332.612,45
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	3.500,00	3.734,13	3.983,97	4.202,73
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	3.500,00	3.734,13	3.983,97	4.202,73
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	85.000,00	90.686,45	96.753,41	102.065,21
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	85.000,00	90.686,45	96.753,41	102.065,21
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	60.000,00	64.014,00	68.296,56	72.046,08
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	60.000,00	64.014,00	68.296,56	72.046,08
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	38.000,00	40.542,20	43.254,45	45.629,13
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	38.000,00	40.542,20	43.254,45	45.629,13
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	69.348,45	73.987,89	78.049,78
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	69.348,45	73.987,89	78.049,78
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	290.000,00	309.401,00	330.099,93	348.222,45
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	290.000,00	309.401,00	330.099,93	348.222,45
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	290.000,00	309.401,00	330.099,93	348.222,45
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	290.000,00	309.401,00	330.099,93	348.222,45
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	350.000,00	373.415,00	398.396,48	420.268,41
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	350.000,00	373.415,00	398.396,48	420.268,41
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	350.000,00	373.415,00	398.396,48	420.268,41

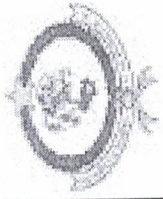
Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	564.500,00	602.265,08	642.556,64	677.833,04
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	564.500,00	602.265,08	642.556,64	677.833,04
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	564.500,00	602.265,08	642.556,64	677.833,04
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	13.307.500,00	14.197.771,75	15.147.602,75	15.979.206,13
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	13.307.500,00	14.197.771,75	15.147.602,75	15.979.206,13
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	12.614.500,00	13.458.410,08	14.358.777,78	15.147.074,59
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	11.660.000,00	12.440.054,00	13.272.293,61	14.000.942,50
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.660.000,00	12.440.054,00	13.272.293,61	14.000.942,50
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	853.520,00	910.620,45	960.613,53
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	853.520,00	910.620,45	960.613,53
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	128.028,00	136.593,12	144.092,04
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	120.000,00	128.028,00	136.593,12	144.092,04
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	34.500,00	36.808,08	39.270,60	41.426,52
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	34.500,00	36.808,08	39.270,60	41.426,52
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	275.000,00	293.397,45	313.025,74	330.210,83
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	275.000,00	293.397,45	313.025,74	330.210,83
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	275.000,00	293.397,45	313.025,74	330.210,83
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	63.000,00	67.214,76	71.711,40	75.648,36
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	63.000,00	67.214,76	71.711,40	75.648,36
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	63.000,00	67.214,76	71.711,40	75.648,36

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	45.500,00	48.543,93	51.791,50	54.634,90
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	45.500,00	48.543,93	51.791,50	54.634,90
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	45.500,00	48.543,93	51.791,50	54.634,90
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	309.500,00	330.205,53	352.296,33	371.637,45
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	309.500,00	330.205,53	352.296,33	371.637,45
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	309.500,00	330.205,53	352.296,33	371.637,45
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	4.214.255,00	4.496.188,65	4.743.029,38
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	3.950.000,00	4.214.255,00	4.496.188,65	4.743.029,38
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	4.214.255,00	4.496.188,65	4.743.029,38
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	4.214.255,00	4.496.188,65	4.743.029,38
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	457.150,00	487.733,44	520.362,89	548.930,82
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.150,00	2.293,88	2.447,36	2.581,76
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	2.150,00	2.293,88	2.447,36	2.581,76
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	2.150,00	2.293,88	2.447,36	2.581,76
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	2.150,00	2.293,88	2.447,36	2.581,76
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	255.000,00	272.059,56	290.260,44	306.195,72
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	105.000,00	112.024,56	119.519,04	126.080,64
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	105.000,00	112.024,56	119.519,04	126.080,64
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	105.000,00	112.024,56	119.519,04	126.080,64
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	105.000,00	112.024,56	119.519,04	126.080,64

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS



Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	105.000,00	112.024,56	119.519,04	126.080,64
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	200.000,00	213.380,00	227.655,09	240.153,34
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	200.000,00	213.380,00	227.655,09	240.153,34
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	200.000,00	213.380,00	227.655,09	240.153,34
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	200.000,00	213.380,00	227.655,09	240.153,34
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	4.395.500,00	4.689.558,94	5.003.290,68	5.277.971,20
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.006.500,00	2.140.734,88	2.283.950,08	2.409.338,92
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.006.500,00	2.140.734,88	2.283.950,08	2.409.338,92
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	2.006.500,00	2.140.734,88	2.283.950,08	2.409.338,92
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	2.006.500,00	2.140.734,88	2.283.950,08	2.409.338,92
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd. Mercado Interno Princ.	2.006.500,00	2.140.734,88	2.283.950,08	2.409.338,92
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	282.000,00	300.865,80	320.993,76	338.616,25
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	106.690,00	113.827,60	120.076,72
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	106.690,00	113.827,60	120.076,72
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	106.690,00	113.827,60	120.076,72
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	100.000,00	106.690,00	113.827,60	120.076,72

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	182.000,00	194.175,80	207.166,16	218.539,53
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	182.000,00	194.175,80	207.166,16	218.539,53
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	182.000,00	194.175,80	207.166,16	218.539,53
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.107.000,00	2.247.958,26	2.398.346,84	2.530.016,03
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.353.000,00	1.443.515,65	1.540.086,98	1.624.637,68
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	1.353.000,00	1.443.515,65	1.540.086,98	1.624.637,68
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.203.000,00	1.283.480,65	1.369.345,58	1.444.522,60
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	100.000,00	106.690,00	113.827,60	120.076,72
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	100.000,00	106.690,00	113.827,60	120.076,72
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	400.000,00	426.760,00	455.310,28	480.306,77
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	400.000,00	426.760,00	455.310,28	480.306,77
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	80.000,00	85.352,00	91.062,08	96.061,40
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	80.000,00	85.352,00	91.062,08	96.061,40
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	623.000,00	664.678,65	709.145,62	748.077,71
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	623.000,00	664.678,65	709.145,62	748.077,71
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	754.000,00	804.442,61	858.259,86	905.378,35
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	754.000,00	804.442,61	858.259,86	905.378,35

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur. Sist. Único Saúde - SUS	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	150.000,00	160.035,00	170.741,40	180.115,08
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	604.000,00	644.407,61	687.518,46	725.263,27
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	129.500,00	138.163,53	147.406,66	155.499,34
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	129.500,00	138.163,53	147.406,66	155.499,34
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	124.500,00	132.829,08	141.715,32	149.495,52
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	124.500,00	132.829,08	141.715,32	149.495,52
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	350.000,00	373.415,00	398.396,48	420.268,41
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	350.000,00	373.415,00	398.396,48	420.268,41
90.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.177.000,00	-5.523.341,16	-5.892.852,65	-6.216.370,29
92.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-158.000,00	-168.570,11	-179.847,49	-189.721,12
92.1.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-158.000,00	-168.570,11	-179.847,49	-189.721,12
92.1.1.0.0.0.0.0.0	Dedu. Imp, Tax. e Contrib. de Melhoria	-63.000,00	-67.214,66	-71.711,32	-75.648,30
92.1.1.1.0.0.0.0.0	Dedução Impostos	-62.000,00	-66.147,81	-70.573,07	-74.447,53
92.1.1.1.8.00.0.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-62.000,00	-66.147,81	-70.573,07	-74.447,53
92.1.1.1.8.01.0.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-61.500,00	-65.614,33	-70.003,94	-73.847,19
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução PTU	-61.500,00	-65.614,33	-70.003,94	-73.847,19
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução PTU - Principal	-60.000,00	-64.014,00	-68.296,56	-72.046,08
92.1.1.1.8.01.1.3	Dedução PTU - Dívida Ativa	-1.000,00	-1.066,85	-1.138,25	-1.200,77

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
92.1.1.1.8.01.1.4	Dedução IPTU - Dívida Ativa - Multas e	-500,00	-533,48	-569,13	-600,34
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-500,00	-533,48	-569,13	-600,34
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-500,00	-533,48	-569,13	-600,34
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-500,00	-533,48	-569,13	-600,34
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-1.000,00	-1.066,85	-1.138,25	-1.200,77
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-1.000,00	-1.066,85	-1.138,25	-1.200,77
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-1.000,00	-1.066,85	-1.138,25	-1.200,77
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-1.000,00	-1.066,85	-1.138,25	-1.200,77
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-1.000,00	-1.066,85	-1.138,25	-1.200,77
92.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-95.000,00	-101.355,45	-108.136,17	-114.072,82
92.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e de suas E	-95.000,00	-101.355,45	-108.136,17	-114.072,82
92.1.7.2.8.00.0.0	Dedução Transf. dos Estados - Específica	-95.000,00	-101.355,45	-108.136,17	-114.072,82
92.1.7.2.8.01.0.0	Dedução Participação na Receita dos Esta	-95.000,00	-101.355,45	-108.136,17	-114.072,82
92.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-95.000,00	-101.355,45	-108.136,17	-114.072,82
92.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-95.000,00	-101.355,45	-108.136,17	-114.072,82
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-5.019.000,00	-5.354.771,05	-5.713.005,16	-6.026.649,17
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-5.019.000,00	-5.354.771,05	-5.713.005,16	-6.026.649,17
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-5.019.000,00	-5.354.771,05	-5.713.005,16	-6.026.649,17
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.503.000,00	-2.670.450,65	-2.849.103,79	-3.005.519,60
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.503.000,00	-2.670.450,65	-2.849.103,79	-3.005.519,60

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.490.000,00	-2.656.581,00	-2.834.306,29	-2.989.909,70
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.380.000,00	-2.539.222,00	-2.709.095,93	-2.857.825,26
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.380.000,00	-2.539.222,00	-2.709.095,93	-2.857.825,26
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ. Rural	-110.000,00	-117.359,00	-125.210,36	-132.084,44
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-110.000,00	-117.359,00	-125.210,36	-132.084,44
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-13.000,00	-13.869,65	-14.797,50	-15.609,90
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-13.000,00	-13.869,65	-14.797,50	-15.609,90
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-13.000,00	-13.869,65	-14.797,50	-15.609,90
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-2.516.000,00	-2.684.320,40	-2.863.901,37	-3.021.129,57
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-2.516.000,00	-2.684.320,40	-2.863.901,37	-3.021.129,57
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-2.516.000,00	-2.684.320,40	-2.863.901,37	-3.021.129,57
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-2.332.000,00	-2.488.010,80	-2.654.458,72	-2.800.188,52
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.332.000,00	-2.488.010,80	-2.654.458,72	-2.800.188,52
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-160.000,00	-170.704,00	-182.124,05	-192.122,69
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-160.000,00	-170.704,00	-182.124,05	-192.122,69
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-24.000,00	-25.605,60	-27.318,60	-28.818,36
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-24.000,00	-25.605,60	-27.318,60	-28.818,36
Totais:		36.200.000,00	38.621.780,72	41.205.577,99	43.467.763,50

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

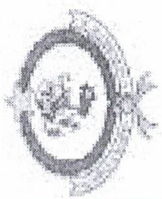
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	0,00	0,00	0,00%	534.228,13	0,00%	542.000,00	1,17%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	534.228,13	0,00%	542.000,00	1,17%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	534.073,62	0,00%	540.000,00	1,11%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	154,51	0,00%	500,00	223,60%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	71.208,16	114.412,02	60,67%	404.724,60	253,74%	151.750,00	-63,74%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	11.628,11	0,00	0,00%	290.024,33	0,00%	11.000,00	-97,24%
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	11.628,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.1.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	11.628,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00%	186.115,98	0,00%	8.500,00	-95,97%
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	0,00	0,00	0,00%	34.334,64	0,00%	2.000,00	-97,09%
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	0,00	0,00	0,00%	19.685,48	0,00%	500,00	-97,46%
1.1.2.1.02.1.2	Taxa de Fisc. Instalação TFI - M.Juros	0,00	0,00	0,00%	14.649,16	0,00%	500,00	-96,59%
1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fisc. Instalação TFI Div. Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.4	Taxa Fisc. Instalação TFI D. Ativa M.J.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	0,00	0,00	0,00%	151.781,34	0,00%	6.500,00	-95,72%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	0,00	0,00%	51.363,39	0,00%	5.000,00	-90,27%
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Multas Juros	0,00	0,00	0,00%	100.039,23	0,00%	500,00	-99,50%
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	243,00	0,00%	500,00	105,76%
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	0,00	0,00	0,00%	135,72	0,00%	500,00	268,41%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	0,00	0,00%	103.908,35	0,00%	2.500,00	-99,52%
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	0,00	0,00%	103.908,35	0,00%	2.500,00	-99,52%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

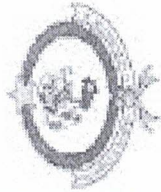
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS



Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.2	Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros	0,00	0,00	0,00%	103.908,35	0,00%	500,00	-99,52%
1.1.2.1.04.1.3	Taxa Contr. Fisc. Ambiental Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.4	Taxa Cont. Fisc Ambiental D.Ativa J.M.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.1.17.00	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	9.787,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	59.580,05	113.252,02	90,08%	113.758,27	0,45%	128.750,00	13,18%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	59.580,05	113.252,02	90,08%	113.758,27	0,45%	128.750,00	13,18%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	59.580,05	113.252,02	90,08%	113.758,27	0,45%	128.750,00	13,18%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	110.770,32	0,00%	120.000,00	8,33%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	0,00	0,00%	2.460,42	0,00%	2.000,00	-18,71%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	0,00	0,00	0,00%	375,70	0,00%	5.000,00	1.230,85%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	0,00	0,00%	151,83	0,00%	1.750,00	1.052,60%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	59.580,05	113.252,02	90,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0,00	1.160,00	0,00%	942,00	-18,79%	12.000,00	961,57%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	1.160,00	0,00%	942,00	-18,79%	12.000,00	961,57%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	1.160,00	0,00%	942,00	-18,79%	11.500,00	961,57%
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	0,00	1.160,00	0,00%	942,00	-18,79%	10.000,00	961,57%
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.3	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.8.01.1.4	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500,00	0,00%
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500,00	0,00%
1.1.3.8.04.0.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.0	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500,00	0,00%

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.3.8.04.1.1	Contrib. Melhoría Pav. e Obras C. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.2	Contrib. Melhoría Pav.Obras C. M. Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.3	Contrib. Melhoría Pav.Obras C. D. Aliva	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.1.3.8.04.1.4	Cont. Melhoría Pav.Obras C.D.A.M. Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	210.437,76	177.455,85	-15,67%	205.203,43	15,64%	225.500,00	9,89%
1.2.3.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	210.437,76	177.455,85	-15,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	210.437,76	177.455,85	-15,67%	205.203,43	15,64%	225.500,00	9,89%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	210.437,76	177.455,85	-15,67%	205.203,43	15,64%	225.500,00	9,89%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	0,00	0,00%	205.203,43	0,00%	225.500,00	9,89%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	58.443,98	60.498,21	3,51%	18.882,41	-68,79%	66.600,00	250,06%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	58.443,98	60.498,21	3,51%	18.882,41	-68,79%	66.600,00	250,06%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	57.834,39	59.567,95	3,00%	18.117,37	-69,59%	65.600,00	262,08%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	18.117,37	0,00%	65.600,00	262,08%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	18.117,37	0,00%	65.600,00	262,08%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	609,59	0,00	0,00%	765,04	0,00%	500,00	-34,64%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	609,59	0,00	0,00%	765,04	0,00%	500,00	-34,64%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00%	765,04	0,00%	500,00	-34,64%
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	609,59	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.00.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	57.834,39	59.567,95	3,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.0.0	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	57.834,39	59.567,95	3,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	930,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	930,26	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	930,26	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	66.518,71	73.490,58	10,48%	80.957,35	10,16%	100.500,00	-100,00%
1.6.0.0.05.0.0	Serviços de Aandimento à Saúde	66.518,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

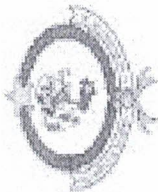
25 mai 2021 10:54
FOLHA: 5

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.6.0.0.05.01	Serv. de Atendimento à Saúde - Princ.	66.518,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	66.518,71	73.490,58	10,48%	80.957,35	10,16%	100.500,00	-100,00%
1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	66.518,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.00.0.0	Serv Aliv Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	73.490,58	0,00%	80.957,35	10,16%	100.500,00	-100,00%
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	73.490,58	0,00%	80.957,35	10,16%	100.500,00	-100,00%
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00%	80.957,35	0,00%	0,00	-100,00%
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00%	80.957,35	0,00%	0,00	-100,00%
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	0,00	73.490,58	0,00%	0,00	0,00%	100.500,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	0,00	73.490,58	0,00%	0,00	0,00%	100.500,00	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	22.128.244,08	25.753.090,60	16,38%	29.264.274,89	13,63%	34.755.000,00	15,92%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	14.251.463,79	0,00%	17.497.500,00	19,11%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	11.393.906,98	12.703.328,16	11,49%	14.251.463,79	12,19%	17.497.500,00	19,11%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	9.936.520,59	0,00%	13.250.000,00	33,35%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	8.108.310,19	8.827.542,67	8,87%	8.626.104,62	-2,28%	11.900.000,00	37,95%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00%	8.626.104,62	0,00%	11.900.000,00	37,95%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	360.121,59	389.575,78	8,18%	378.908,07	-2,74%	400.000,00	5,57%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	0,00	0,00%	378.908,07	0,00%	400.000,00	5,57%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	351.353,57	375.182,78	6,78%	379.715,90	1,21%	400.000,00	5,34%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	0,00	0,00%	379.715,90	0,00%	400.000,00	5,34%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	438.009,03	759.142,48	73,32%	551.792,00	-27,31%	550.000,00	-0,32%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	0,00	0,00%	551.792,00	0,00%	550.000,00	-0,32%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00%	135.470,34	0,00%	150.000,00	10,73%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	134.869,02	136.013,93	0,85%	135.470,34	-0,40%	150.000,00	10,73%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	0,00	0,00%	135.470,34	0,00%	150.000,00	10,73%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.361.952,92	1.040.649,60	-23,59%	2.138.564,50	105,50%	2.285.000,00	4,51%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00%	1.352.289,33	0,00%	1.460.500,00	8,00%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS- Atenção Primária Básica	0,00	0,00	0,00%	1.352.289,33	0,00%	1.460.500,00	8,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	0,00	224,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS - At Especializada - Pri	0,00	224,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	0,00	79.795,21	0,00%	80.915,03	1,40%	120.000,00	48,30%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	79.795,21	0,00%	80.915,03	1,40%	120.000,00	48,30%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	0,00	32.929,93	0,00%	34.920,60	6,05%	40.000,00	14,55%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	0,00	32.929,93	0,00%	34.920,60	6,05%	40.000,00	14,55%
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F	0,00	0,00	0,00%	670.439,54	0,00%	614.500,00	-8,34%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	0,00	0,00%	670.439,54	0,00%	614.500,00	-8,34%
1.7.1.8.04.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Estr.R	184.370,94	0,00	0,00%	10.425,00	0,00%	99.500,00	-100,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	184.370,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	99.500,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária - Prin	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	99.500,00	0,00%
1.7.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sis	0,00	0,00	0,00%	10.425,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sis	0,00	0,00	0,00%	10.425,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00%	338.476,78	0,00%	463.500,00	25,71%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	226.113,45	239.707,20	6,01%	208.292,84	-13,11%	277.000,00	32,99%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0,00	0,00	0,00%	208.292,84	0,00%	277.000,00	32,99%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	2.820,00	2.760,00	-2,13%	2.400,00	-13,04%	3.500,00	45,83%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog. Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0,00	0,00	0,00%	2.400,00	0,00%	3.500,00	45,83%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	81.508,00	76.914,00	-5,64%	80.784,00	5,03%	85.000,00	5,22%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog. Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	0,00	0,00%	80.784,00	0,00%	85.000,00	5,22%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	47.788,23	55.540,80	16,22%	46.999,94	-15,38%	60.000,00	27,66%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	0,00	0,00%	46.999,94	0,00%	60.000,00	27,66%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	52.028,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	38.000,00	0,00%

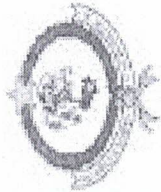


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 7

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDI Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	38.000,00	0,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	44.664,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	44.664,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.1	ICMS - Desoneração L.C. Nº 87/96 Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	290.000,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	97.500,00	0,00%	0,00	0,00%	290.000,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	290.000,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	241.218,61	0,00%	466.167,50	93,26%	350.000,00	-24,92%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	241.218,61	0,00%	466.167,50	93,26%	350.000,00	-24,92%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	241.218,61	0,00%	466.167,50	93,26%	350.000,00	-24,92%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	461.580,31	0,00%	1.225.839,08	165,57%	564.500,00	-53,95%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	461.580,31	0,00%	1.225.839,08	165,57%	564.500,00	-53,95%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	1.225.839,08	0,00%	564.500,00	-53,95%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	9.257.794,38	10.351.443,71	11,81%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.108.310,19	8.827.542,67	8,87%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	360.121,59	389.575,78	8,18%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	351.353,57	375.182,78	6,78%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	438.009,03	759.142,48	73,32%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	134.869,02	136.013,93	0,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	134.869,02	136.013,93	0,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.361.952,92	927.700,46	-31,88%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	1.361.952,92	927.700,46	-31,88%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAs Princ.	184.370,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDI	410.257,72	374.922,00	-8,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	226.113,45	239.707,20	6,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	2.820,00	2.760,00	-2,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

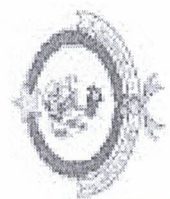
25 mai 2021 10:54
FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

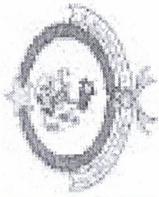
Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	81.508,00	76.914,00	-5,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	47.788,23	55.540,80	16,22%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. Diretas do FUNDE Principal	52.028,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.36.00	ICMS-Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	44.664,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transf. da União - Princ.	0,00	461.580,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	8.303.703,77	9.442.951,42	13,72%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cola-Parte do CMS - Principal	7.759.557,81	8.953.261,50	15,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cola-Parte do PVA - Principal	403.666,34	370.292,21	-8,27%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cola-Parte do PI - Mun. - Princ.	124.038,21	109.547,58	-11,68%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cola-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	16.441,41	9.850,13	-40,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Pog.Saúde R.F.Fundo Princ.	176.140,75	74.531,38	-57,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	273.452,32	369.025,34	34,95%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	273.452,32	369.025,34	34,95%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.3.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	20.147.205,82	22.700.215,27	12,67%	11.713.771,01	-48,40%	13.307.500,00	10,96%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	3.052.875,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.02.00	Transf. Rec. Comp. União FUNDEB Princ.	1.981.038,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	8.753.296,84	9.996.687,11	14,21%	11.713.771,01	17,17%	13.307.500,00	10,96%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	10.763.833,51	0,00%	12.614.500,00	17,19%
1.7.2.8.01.1.0	Cola-Parte do ICMS	7.759.557,81	8.953.261,50	15,38%	10.056.084,76	12,32%	11.660.000,00	15,95%
1.7.2.8.01.1.1	Cola-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	10.056.084,76	0,00%	11.660.000,00	15,95%
1.7.2.8.01.2.0	Cola-Parte do IPVA	403.666,34	370.292,21	-8,27%	592.116,01	59,91%	800.000,00	35,11%
1.7.2.8.01.2.1	Cola-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	592.116,01	0,00%	800.000,00	35,11%
1.7.2.8.01.3.0	Cola-Parte do IPI - Municípios	124.038,21	109.547,58	-11,68%	107.452,81	-1,91%	120.000,00	11,68%
1.7.2.8.01.3.1	Cola-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	107.452,81	0,00%	120.000,00	11,68%
1.7.2.8.01.4.0	Cola-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	16.441,41	9.850,13	-40,09%	8.179,93	-16,96%	34.500,00	321,76%
1.7.2.8.01.4.1	Cola-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	0,00	0,00%	8.179,93	0,00%	34.500,00	321,76%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS



Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	176.140,75	74.531,38	-57,69%	872.253,51	1.070,32%	275.000,00	-68,47%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	176.140,75	74.531,38	-57,69%	872.253,51	1.070,32%	275.000,00	-68,47%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E. Prog. Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	0,00	0,00%	872.253,51	0,00%	275.000,00	-68,47%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	14.839,62	0,00%	38.109,70	156,81%	63.000,00	65,31%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	14.839,62	0,00%	38.109,70	156,81%	63.000,00	65,31%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	14.839,62	0,00%	38.109,70	156,81%	63.000,00	65,31%
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00%	39.574,29	0,00%	45.500,00	14,97%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	95.539,35	0,00%	39.574,29	-58,58%	45.500,00	14,97%
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00%	39.574,29	0,00%	45.500,00	14,97%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	273.452,32	369.025,34	34,95%	0,00	0,00%	309.500,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	309.500,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	309.500,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.981.038,26	3.052.875,33	54,10%	3.299.040,09	8,06%	3.950.000,00	19,73%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	1.981.038,26	3.052.875,33	54,10%	3.299.040,09	8,06%	3.950.000,00	19,73%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.981.038,26	3.052.875,33	54,10%	3.299.040,09	8,06%	3.950.000,00	19,73%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	3.052.875,33	0,00%	3.299.040,09	8,06%	3.950.000,00	19,73%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	0,00	0,00%	3.299.040,09	0,00%	3.950.000,00	19,73%
1.7.5.8.01.2.0	Transf. Recursos Comp. União ao FUNDEB	1.981.038,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	97.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.99.0.0	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	0,00	97.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.00.0.0	Outras Transferências do Estado	0,00	95.539,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.99.0.0	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	0,00	95.539,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	337.647,32	390.047,90	15,52%	44.199,67	-88,67%	457.150,00	239,37%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.150,00	0,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.150,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.150,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 10

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.150,00	0,00%
1.9.1.1.35.00	Tax. de Insp. Contr. e Fisc. - Mul. Jur.	230,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	4.150,63	5.690,47	37,10%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	26,52	76,42	188,16%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.189,59	3.893,90	-57,63%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	28,80	31,20	8,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.35.00	Tax. Insp. Contr.Fisc.Div. Ativa Mul. J.	737,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.8.05.00	Alienação de Bens Imóveis - Mul. Jur.	0,00	38.808,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	337.647,32	390.047,70	15,52%	44.199,67	-88,67%	255.000,00	239,37%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	0,00	51.285,00	0,00%	0,00	0,00%	105.000,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	0,00	51.285,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.1.0	Indenização por Sinistro	0,00	51.285,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.000,00	0,00%
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.000,00	0,00%
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.000,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	337.647,32	338.762,70	0,33%	44.199,67	-86,95%	150.000,00	239,37%
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições - Principal	337.647,32	338.762,70	0,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	337.647,32	338.762,70	0,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	337.647,32	338.762,70	0,33%	44.199,67	-86,95%	150.000,00	239,37%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00%	44.199,67	0,00%	150.000,00	239,37%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	44.199,67	0,00%	150.000,00	239,37%
1.9.3.1.11.00	IPTU - Dívida Ativa	24.185,62	12.929,28	-46,54%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	80,00	80,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.35.00	Tax. de Insp. Contr. Fisc. -Dívida Ativa	872,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	0,20	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%
1.9.9.0.08.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,20	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-F.F- Bloco Est.Redes Serv	0,00	137.740,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	0,00	137.740,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS Atenção Primária - Prin	0,00	137.740,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	19.937,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	49.170,00	0,00%	334.860,34	581,03%	1.203.000,00	205,50%
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	0,00	0,00	0,00%	234.860,34	0,00%	400.000,00	70,31%
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	0,00	0,00	0,00%	234.860,34	0,00%	400.000,00	70,31%
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0,00	49.170,00	0,00%	0,00	0,00%	80.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est. T. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	80.000,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	623.000,00	523,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	623.000,00	523,00%
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%
2.4.2.1.01.00	Transf. Recur. Sist. Único Saúde SUS	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.01	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec. Dest. Prog. Educ.-Principal	19.937,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.02.00	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	19.937,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.3.00.00	Transf. Estados DF e de suas Entidades	570.837,56	335.171,32	-41,28%	390.000,00	16,36%	754.000,00	28,21%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	370.900,00	148.261,32	-60,03%	390.000,00	163,05%	754.000,00	28,21%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	240.000,00	0,00%	150.000,00	-37,50%
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur.Sist. Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	240.000,00	0,00%	150.000,00	-37,50%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	240.000,00	0,00%	150.000,00	-37,50%
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	604.000,00	133,33%

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	129.500,00	0,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	129.500,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	124.500,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	124.500,00	0,00%
2.4.2.8.10.5.0	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	75.000,00	148.261,32	97,68%	150.000,00	1,17%	350.000,00	133,33%
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	350.000,00	133,33%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	195.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	0,00	49.170,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. Estados DF Entidades	370.900,00	148.261,32	-60,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Ist. p/ I.E.Transp. Princ.	75.000,00	148.261,32	97,68%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	195.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.533.590,75	-4.077.225,41	0,00%	-4.062.623,16	0,00%	-5.177.000,00	0,00%
92.0.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-144.662,34	-136.170,29	0,00%	-116.013,16	0,00%	-158.000,00	0,00%
92.1.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Recitas Correntes	-144.662,34	-136.170,29	0,00%	-115.939,25	0,00%	-158.000,00	0,00%
92.1.1.0.0.0.0.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-76.500,59	-71.806,16	0,00%	-40.515,31	0,00%	-63.000,00	0,00%
92.1.1.1.0.0.0.0.0	Dedução Impelios	-76.187,85	-71.574,54	0,00%	-40.513,31	0,00%	-62.000,00	0,00%
92.1.1.1.3.00.00	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-10,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.3.05.00	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-10,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.3.05.01	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-10,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-76.187,85	-71.574,54	0,00%	-40.513,31	0,00%	-62.000,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp.s/ o Patrimônio p/ Estados/	-76.177,49	-71.574,54	0,00%	-40.451,32	0,00%	-61.500,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-76.177,49	-57.380,59	0,00%	-40.451,32	0,00%	-61.500,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-54.864,40	-42.811,97	0,00%	-40.343,03	0,00%	-60.000,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.2	Dedução IPTU - Multas e Juros	-56,15	-596,06	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



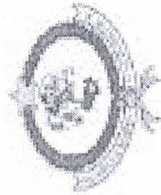
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 14

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
92.1.1.1.8.01.1.3	Dedução IPTU - Dívida Ativa	-14.903,27	-11.202,95	0,00%	-69,42	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.4	Dedução IPTU - Dívida Ativa - Multas e	-6.353,67	-2.767,61	0,00%	-38,87	0,00%	-500,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	0,00	-14.193,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	0,00	-14.193,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P circulação Merc. Serv.	0,00	0,00	0,00%	-61,99	0,00%	-500,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	-61,99	0,00%	-500,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	-61,99	0,00%	-500,00	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-312,74	-231,62	0,00%	-2,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.1.00.0.0	Dedução Tax. pelo Exercício do Poder de	-80,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.0	Dedução Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	-80,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.1.0	Dedução Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	-80,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.1.1	Dedução Tax. de Insp., Contr. e Fisc. -	-80,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-232,74	-201,62	0,00%	-2,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-232,74	-201,62	0,00%	-2,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-232,74	-201,62	0,00%	-2,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-232,74	-4,00	0,00%	-2,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.3	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. Div	0,00	-166,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.4	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. D.	0,00	-31,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.8.00.0.0	Dedução Taxas - Espec. Estados, DF e Mun	0,00	-30,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.8.01.0.0	Dedução Taxa Inspeção Controle e Fiscal	0,00	-30,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.8.01.1.0	Dedução Taxa Fiscalização Vigilância Sa	0,00	-30,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.8.01.1.1	Dedução Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Pri	0,00	-30,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-68.161,75	-64.364,13	0,00%	-75.423,94	0,00%	-95.000,00	0,00%
92.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e de suas E	-68.161,75	-64.364,13	0,00%	-75.423,94	0,00%	-95.000,00	0,00%
92.1.7.2.8.00.0.0	Dedução Transf. dos Estados - Especifica	-68.161,75	-64.364,13	0,00%	-75.423,94	0,00%	-95.000,00	0,00%
92.1.7.2.8.01.0.0	Dedução Participação na Receita dos Esta	-68.161,75	-64.364,13	0,00%	-75.423,94	0,00%	-95.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 15

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
92.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-68.161,75	-64.364,13	0,00%	-75.423,94	0,00%	-95.000,00	0,00%
92.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-68.161,75	-64.364,13	0,00%	-75.423,94	0,00%	-95.000,00	0,00%
92.2.0.0.0.0.0.0	Dedução Recelitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	-73,91	0,00%	0,00	0,00%
92.2.2.0.0.0.0.0	Dedução Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%	-73,91	0,00%	0,00	0,00%
92.2.2.2.0.0.0.0	Dedução Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	-73,91	0,00%	0,00	0,00%
92.2.2.2.0.0.0.1	Dedução Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	-73,91	0,00%	0,00	0,00%
92.2.2.2.0.0.0.1.2	Dedução Alienação de Bens Imóveis - Mul.	0,00	0,00	0,00%	-73,91	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-3.375.647,40	-3.803.955,54	0,00%	-3.945.509,29	0,00%	-5.019.000,00	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Recelitas Correntes	-3.375.647,40	-3.803.955,54	0,00%	-3.945.509,29	0,00%	-5.019.000,00	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transfêrencias Correntes	-3.375.647,40	-3.803.955,54	0,00%	-3.945.509,29	0,00%	-5.019.000,00	0,00%
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	-1.794.380,04	0,00%	-2.503.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.00.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.718.196,28	-1.917.336,60	0,00%	-1.794.380,04	0,00%	-2.503.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	-1.794.380,04	0,00%	-2.490.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.621.661,76	-1.765.508,24	0,00%	-1.684.021,75	0,00%	-2.380.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	-1.684.021,75	0,00%	-2.380.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/P. Territ.Rural	-87.601,72	-151.828,36	0,00%	-110.358,29	0,00%	-110.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-110.358,29	0,00%	-13.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.05.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-8.932,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-13.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-8.932,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-13.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-13.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	-1.709.263,48	-1.917.336,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.621.661,76	-1.765.508,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-87.601,72	-151.828,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-8.932,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.375.647,40	-3.803.955,54	0,00%	-2.151.129,25	0,00%	-2.516.000,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.657.451,12	-1.886.618,94	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.551.911,20	-1.790.651,97	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.732,29	-74.057,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-24.807,63	-21.909,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Elatados - Especifica E/M	-1.657.451,12	-1.886.618,94	0,00%	-2.151.129,25	0,00%	-2.516.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	-2.151.129,25	0,00%	-2.516.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.551.911,20	-1.790.651,97	0,00%	-2.011.216,61	0,00%	-2.332.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-2.011.216,61	0,00%	-2.332.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-80.732,29	-74.057,47	0,00%	-118.422,09	0,00%	-160.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-118.422,09	0,00%	-160.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-24.807,63	-21.909,50	0,00%	-21.490,55	0,00%	-24.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-21.490,55	0,00%	-24.000,00	0,00%
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	-13.281,01	-137.099,58	0,00%	-1.093,89	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-13.281,01	-137.099,58	0,00%	-1.093,89	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00%	-1.093,85	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	0,00	0,00%	-1.089,85	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.00.0.0	Dedução Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	0,00	0,00%	-1.089,85	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.02.0.0	Dedução Imp. s/Prod. circulação Mercad.	0,00	0,00	0,00%	-1.089,85	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.02.3.0	Dedução ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-1.089,85	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.02.3.1	Dedução ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-1.089,85	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxes	0,00	0,00	0,00%	-4,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxes pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-4,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxes pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-4,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxes pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-4,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax pela Prestação de Serv. - P	0,00	0,00	0,00%	-4,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.0.0.00.0.0	Dedução Contribuições	-13.281,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.0.00.0.0	Dedução Contrib. Custeio Serviço Ilum. P	-13.281,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

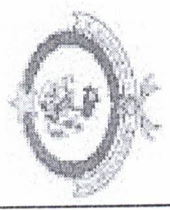
Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
98.1.2.4.0.00.1.0	Dedução Contrib. Custeio Serviço Ilum. P	-13.281,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.0.00.1.1	Dedução Contrib. Custeio Serv. Ilum. Pub	-13.281,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Recel. Patrimonial	0,00	-573,32	0,00%	-0,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	-573,32	0,00%	-0,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	-573,32	0,00%	-0,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.1.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	-573,32	0,00%	-0,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.1.1	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	-573,32	0,00%	-0,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.0.0.00.0.0	Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	-136.526,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.0.00.0.0	Dedução Indenizações, Restit. e Ressarci	0,00	-136.526,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.00.0.0	Dedução Restituições	0,00	-136.526,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.0.0	Dedução Outras Restituições	0,00	-136.526,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.1.0	Dedução Outras Restituições	0,00	-136.526,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.1.1	Dedução Outras Restituições - Principal	0,00	-136.526,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.0.0.0.0.00.0.0	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
99.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Recel. Correntes	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Recel. Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.1.00.1.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.1.00.1.1	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-6,82	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		20.896.523,26	25.967.300,33	188,08%	28.696.290,83	-21,59%	36.200.000,00	189,08%

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	28.301.165,00	30.194.513,72	32.214.526,76	33.983.103,43
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.190.500,00	15.139.844,49	16.152.700,06	17.039.483,27
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	13.096,00	13.972,12	14.906,81	15.725,21
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	13.096,00	13.972,12	14.906,81	15.725,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.177.404,00	15.125.872,37	16.137.793,25	17.023.758,06
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	280.000,00	298.732,00	318.717,16	336.214,72
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00	48.010,56	51.222,48	54.034,56
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	960.504,00	1.024.761,72	1.093.318,32	1.153.341,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.896.500,00	10.558.575,88	11.264.944,60	11.883.390,04
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.233.400,00	2.382.814,51	2.542.224,79	2.681.792,95
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	678.000,00	723.358,20	771.750,84	814.119,96
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	10.669,00	11.382,76	12.007,72
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00	20.271,05	21.627,17	22.814,46
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00	58.679,45	62.605,13	66.042,17
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	234.718,00	250.420,61	264.168,66
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	234.718,00	250.420,61	264.168,66
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	13.890.665,00	14.819.951,23	15.811.406,09	16.679.451,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	63.500,00	67.748,12	72.280,51	76.248,67
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	63.500,00	67.748,12	72.280,51	76.248,67
3.3.30.41.00	Contribuições	63.500,00	67.748,12	72.280,51	76.248,67

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

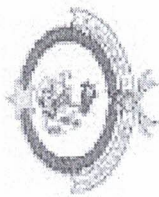


Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.50.00.00	Transf.InstitPrivadas S/Fins Lucrativos	99.000,00	105.623,15	112.689,34	118.875,94
3.3.50.41.00	Contribuições	95.000,00	101.355,55	108.136,26	114.072,90
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.000,00	4.267,60	4.553,08	4.803,04
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	70.000,00	74.683,00	79.679,32	84.053,68
3.3.70.41.00	Contribuições	70.000,00	74.683,00	79.679,32	84.053,68
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	8.056,00	8.594,92	9.169,96	9.673,36
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.056,00	8.594,92	9.169,96	9.673,36
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	2.500,00	2.667,17	2.845,61	3.001,85
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.066,85	1.138,25	1.200,77
3.3.72.39.00	Outros Servi. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	1.600,32	1.707,36	1.801,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.486.609,00	14.388.863,92	15.351.478,96	16.194.274,46
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	481.000,00	513.178,85	547.510,50	577.568,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.621.150,00	3.863.404,92	4.121.866,68	4.348.157,16
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif.Desport.	17.000,00	18.137,35	19.350,78	20.413,14
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.025.500,00	1.094.105,92	1.167.301,60	1.231.386,41
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	188.000,00	200.577,20	213.995,84	225.744,20
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont. Terceirização	895.500,00	955.408,92	1.019.325,72	1.075.286,76
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	430.000,00	458.767,00	489.458,56	516.329,80
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	464.500,00	495.575,08	528.729,04	557.756,32
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.390.859,00	4.684.608,32	4.998.008,72	5.272.398,77

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
 UF: MINAS GERAIS



Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.90.40.00	Serv. de Tl e Comunicação - P.J	387.500,00	413.423,72	441.081,79	465.297,19
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	350.000,00	373.415,00	398.396,48	420.268,40
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	308.000,00	328.605,20	350.588,84	369.836,12
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	628.500,00	670.546,68	715.406,28	754.682,04
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	160.000,00	170.704,00	182.124,05	192.122,69
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.669,00	11.382,76	12.007,72
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	129.100,00	137.736,76	146.951,32	155.018,92
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	161.000,00	171.770,95	183.262,39	193.323,54
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00	171.770,95	183.262,39	193.323,54
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.810.008,00	8.332.497,48	8.889.941,63	9.377.999,51
4.4.00.00.00	Investimentos	7.130.008,00	7.607.005,48	8.115.914,20	8.561.477,92
4.4.50.00.00	Transf.Insttit.Privadas S/Fins Lucrativos	204.800,00	218.501,12	233.118,80	245.917,04
4.4.50.42.00	Auxílios	204.800,00	218.501,12	233.118,80	245.917,04
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.508,00	1.608,91	1.716,55	1.810,75
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.508,00	1.608,91	1.716,55	1.810,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.922.700,00	7.385.828,60	7.879.940,60	8.312.549,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.102.800,00	5.444.177,32	5.808.392,80	6.127.273,60
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.819.900,00	1.941.651,28	2.071.547,80	2.185.275,76
4.4.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.000,00	1.066,85	1.138,25	1.200,77
4.4.93.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.066,85	1.138,25	1.200,77

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	50.000,00	53.345,00	56.913,80	60.038,36
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	53.345,00	56.913,80	60.038,36
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	53.345,00	56.913,80	60.038,36
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	630.000,00	672.147,00	717.113,63	756.483,23
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	630.000,00	672.147,00	717.113,63	756.483,23
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00	586.795,00	626.051,56	660.421,84
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	80.000,00	85.352,00	91.062,07	96.061,39
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	88.827,00	94.769,52	101.109,60	106.660,56
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	88.827,00	94.769,52	101.109,60	106.660,56
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	88.827,00	94.769,52	101.109,60	106.660,56
Totais:		36.200.000,00	38.621.780,72	41.205.577,99	43.467.763,50

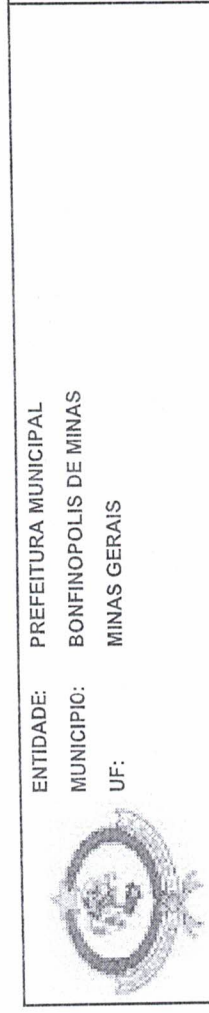
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa

Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022



Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.489.995,47	20.028.860,76	2,765	23.349.936,95	16,581	28.301.165,00	21,204
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.235.205,79	10.510.310,53	2,688	12.492.289,95	18,857	14.190.500,00	13,594
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	10.681,12	10.080,00	-5,628	10.080,00	0,00	13.096,00	29,921
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.681,12	10.080,00	-5,628	10.080,00	0,00	13.096,00	29,921
3.1.90.00.00	Aplicações Dretas	10.224.524,67	10.500.230,53	2,697	12.482.209,95	18,876	14.177.404,00	13,561
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	249.793,05	259.224,01	3,776	275.696,97	6,355	280.000,00	1,561
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	37.299,60	39.052,62	4,70	41.321,10	5,809	45.000,00	8,903
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	521.316,43	612.543,43	17,499	924.687,18	50,959	960.504,00	3,873
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.374.231,76	7.590.589,42	2,934	8.847.709,85	16,562	9.896.500,00	11,854
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.534.055,46	1.586.331,76	3,408	1.776.649,61	11,997	2.233.400,00	25,709
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	504.385,33	399.691,56	-20,757	527.965,05	32,093	678.000,00	28,418
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	202,33	0,00	574,72	184,051	19.000,00	3.205,958
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.443,04	12.595,40	265,822	87.605,47	595,535	65.000,00	-37,219
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	155.519,36	154.237,19	-0,824	161.558,68	4,747	220.000,00	36,173
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	155.519,36	154.237,19	-0,824	161.558,68	4,747	220.000,00	36,173
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	155.519,36	154.237,19	-0,824	161.558,68	4,747	220.000,00	36,173
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.099.270,32	9.364.313,04	2,913	10.696.088,32	14,222	13.890.665,00	29,867
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	53.025,20	54.673,20	3,108	56.513,88	3,367	63.500,00	12,362
3.3.30.41.00	Contribuições	53.025,20	54.673,20	3,108	56.513,88	3,367	63.500,00	12,362
3.3.50.00.00	Transf.InstitPrivadas S/Fin Lucrativos	3.691,91	13.200,00	257,539	57.670,00	336,894	99.000,00	71,666
3.3.50.41.00	Contribuições	3.691,91	13.200,00	257,539	57.670,00	336,894	95.000,00	64,73
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst.Multigovernamentais	55.344,53	59.142,61	6,863	57.462,53	-2,841	70.000,00	21,819
3.3.70.41.00	Contribuições	55.344,53	59.142,61	6,863	57.462,53	-2,841	70.000,00	21,819
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	7.261,01	6.720,00	-7,451	6.720,00	0,00	8.056,00	19,881



Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.3.71.70.00	Ratêio pela Particip. Consórcio Público	7.261,01	6.720,00	-7,451	6.720,00	0,00	8.056,00	19,881
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.72.36.00	Outros Servíps Terceiros -Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.792.303,21	9.026.517,92	2,664	10.322.744,88	14,36	13.486.609,00	30,649
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	380.707,14	368.218,00	-3,281	272.815,00	-25,909	481.000,00	76,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.834.022,81	3.133.359,07	10,562	3.619.052,67	15,501	3.621.150,00	0,058
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Científ.Desport.	5.595,90	1.949,00	-65,171	0,00	0,00	17.000,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	415.681,41	420.944,58	1,266	693.666,67	64,788	1.025.500,00	47,838
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	164.646,29	26.264,12	-84,048	13.496,36	-48,613	188.000,00	1.292,968
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont. Terceirização	617.724,00	776.250,00	25,663	805.535,00	3,773	895.500,00	11,168
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	180.776,72	188.540,00	4,294	201.273,32	6,754	430.000,00	113,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	240.787,71	161.563,83	-32,902	175.144,36	8,406	464.500,00	165,21
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.341.367,45	3.282.391,18	-1,765	3.626.056,78	10,47	4.390.859,00	21,092
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - P-J	0,00	178.210,00	0,00	218.103,50	22,386	387.500,00	77,668
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.792,89	262.291,54	4,585	302.914,72	15,488	308.000,00	1,679
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	189.643,29	190.773,25	0,596	361.642,02	89,566	628.500,00	73,791
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	31.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	571,59	533,49	-6,666	4.263,84	699,235	10.000,00	134,53
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	138.585,01	35.229,86	-74,579	28.780,64	-18,306	129.100,00	348,565
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	187.644,46	204.059,31	8,748	194.977,03	-4,451	161.000,00	-17,426
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	187.644,46	204.059,31	8,748	194.977,03	-4,451	161.000,00	-17,426
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.288.415,32	3.297.640,19	44,101	4.631.213,67	40,44	7.810.008,00	68,638
4.4.00.00.00	Investimentos	1.326.618,58	2.717.775,25	104,865	4.176.399,03	53,67	7.130.008,00	70,721
4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fin Lucrativos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00	0,00



Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00	0,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.420,11	3.360,00	-1,758	3.360,00	0,00	1.508,00	-55,119
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.420,11	3.360,00	-1,758	3.360,00	0,00	1.508,00	-55,119
4.4.90.00.00	Aplicações Dretas	1.323.198,47	2.704.415,25	104,385	4.173.039,03	54,305	6.922.700,00	65,891
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	522.928,26	1.979.857,45	278,61	3.328.767,84	68,132	5.102.800,00	53,294
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	800.270,21	724.557,80	-9,461	844.271,19	16,522	1.819.900,00	115,559
4.4.93.00.00	Aplic.Direta Desc. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.93.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	1.500,00	500,00	-66,667	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Dretas	1.500,00	500,00	-66,667	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.5.90.51.00	Aquisição de imóveis	1.500,00	500,00	-66,667	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	960.296,74	579.364,94	-39,668	454.814,64	-21,498	630.000,00	38,518
4.6.90.00.00	Aplicações Dretas	960.296,74	579.364,94	-39,668	454.814,64	-21,498	630.000,00	38,518
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	873.621,08	527.601,04	-39,608	450.721,16	-14,572	550.000,00	22,027
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	86.675,66	51.763,90	-40,279	4.093,48	-92,092	80.000,00	1.854,327
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.827,00	0,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.827,00	0,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.827,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.827,00	0,00
Totais:		21.778.410,79	23.326.500,95	46,866	27.981.150,62	57,022	36.200.000,00	89,843



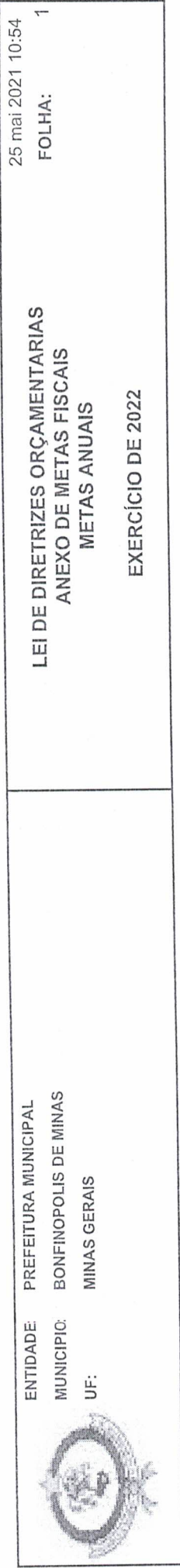
25 mai 2021 10:54

FOLHA: 1

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2022

R\$ unidade

Especificação		2019 (b)	2020 (c)		2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
			Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)		3.293.989,15	3.442.877,46	3.101.631,93	3.231.590,31	3.356.993,94	3.508.070,99	3.655.059,16
Deduções (II)		2.639.684,97	2.758.998,73	2.798.144,67	2.915.386,93	3.037.541,64	3.164.814,64	3.297.420,37
Ativo Disponível		2.195.042,53	2.294.258,45	2.856.818,49	2.976.519,18	3.101.235,34	3.231.177,10	3.366.563,42
Haveres Financeiros		456.507,17	477.141,29	439.717,72	458.141,69	477.338,04	497.338,50	518.176,98
(-) Restos a Pagar Processados		11.864,73	12.401,02	498.391,54	519.274,15	541.031,73	563.700,96	587.320,03
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)		654.304,18	683.878,73	303.487,26	316.203,38	329.452,30	343.256,35	357.638,79
Receitas de Privatizações(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)		654.304,18	683.878,73	303.487,26	316.203,38	329.452,30	343.256,35	357.638,79
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI) -		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL		23.823.579,69	24.900.405,49	26.938.075,16	28.066.780,51	29.242.778,61	30.468.051,04	31.744.662,37
Resultado Primário (IX)		-471.015,05	-492.304,93	867.774,23	904.133,97	942.017,18	981.487,70	1.022.612,04
Juros e Encargos Ativos (X)		1.498.577,40	1.566.313,10	265.627,73	276.757,53	288.353,67	300.435,69	313.023,95
Juros e Encargos Passivos (XI)		733.602,13	766.760,95	616.373,32	642.199,36	669.107,52	697.143,12	726.353,42
Resultado Nominal - acima da linha (XII)		293.960,22	307.247,22	517.028,64	538.692,14	561.263,34	584.780,27	609.282,57
Resultado Nominal - abaixo da linha		-1.087.793,55	29.574,55	-350.816,92	-367.675,35	13.248,92	13.804,05	14.382,44
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da		596.725,56	623.697,56	837.343,73	872.428,43	908.983,18	947.069,58	986.751,79
Inflação		0,00	4,52	0,00	4,19	4,19	4,19	4,19



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS UF: MINAS GERAIS	25 mai 2021 10:54 FOLHA: 1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2022
---	--

 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS UF: MINAS GERAIS	25 mai 2021 10:54 FOLHA: 1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2022
---	--

 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS UF: MINAS GERAIS	25 mai 2021 10:54 FOLHA: 1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2022
---	--

Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.605.791,28	-1.541.214,40	-0,65	-5,49	-1.713.218,78	-1.644.321,70	-0,65	-5,62	-1.807.274,32	-1.734.594,80	-0,65	-5,69
Resultado Nominal - abaixo da linha	13.248,92	12.716,12	0,00	0,04	13.804,05	13.248,92	0,00	0,04	14.382,44	13.804,05	0,00	0,04
Dívida Consolidada (I)	3.366.993,94	3.231.590,31	1,36	11,51	3.508.070,99	3.366.993,94	1,27	11,51	3.655.059,16	3.508.070,99	1,21	11,51
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)- (II)	329.452,30	316.203,38	0,13	1,13	343.256,35	329.452,30	0,12	1,13	357.638,79	343.256,35	0,12	1,13
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*		4,19	4,19
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		2,50	1,30
Projeção do PIB:	247.464.750,63	264.279.361,77	278.932.251,70
Receita Corrente Líquida	29.242.778,61	30.468.051,04	31.744.662,37

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2022 = valores correntes divididos por ...	1,0419
	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0419
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0419



Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2022

FOLHA: 1

25 mai 2021 10:54

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	R\$ 1,00

ANEXO 1 - Demonstrativo Z (LIV, art. 4º, § 2º, inciso I)									
Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação		
	2020 (a)	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%	
RECEITAS PRIMÁRIAS									
Total Receitas Correntes	28.936.500,00	15,72	125,78	27.174.759,22	15,84	115,96	2.644.617,62	7,81	
(-) Valores Mobiliários	-93.200,00	0,04	0,35	-18.882,41	0,01	0,07	74.317,59	79,74	
(+) Total das receitas de capital	5.863.500,00	2,72	21,77	1.440.574,26	0,73	5,35	4.422.925,74	75,43	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-3.714.000,00	1,72	13,79	-247.510,36	0,13	0,92	3.466.489,64	93,34	
(-) Alienação de Bens	-331.000,00	0,15	1,23	-318.203,56	0,16	1,18	12.796,44	3,87	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Total de receitas primárias (I)	30.661.800,00	14,23	123,14	28.030.737,15	14,22	104,06	2.631.062,85	8,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS									
Total Despesas Correntes	25.749.762,00	11,92	95,38	23.349.936,95	11,84	86,68	2.344.249,05	9,12	
(-) Juros e Encargos da Dívida	-200.000,00	0,09	0,74	-161.558,68	0,08	0,60	38.441,32	19,22	
(+) Total despesas de capital	9.050.238,00	4,20	33,60	4.631.213,67	2,35	17,19	4.419.024,33	48,83	
(-) Amortização da Dívida	-680.000,00	0,32	2,52	-454.814,64	0,23	1,69	225.185,36	33,12	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.576,00	0,03	0,21	0,00	0,00	0,00	55.576,00	100,00	
(+) Total de despesas primárias (II)	33.975.576,00	15,77	136,45	27.364.777,30	13,88	101,58	6.610.798,70	19,46	



Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2022

25 mai 2021 10:54

FOLHA: 2

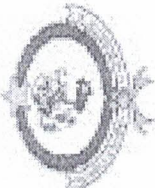
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	-3.313.776,00	-1,54	-12,30	665.959,85	0,34	2,47	-3.979.735,85	120,10
Dívida Consolidada (I)	3.442.877,46	1,60	12,78	3.101.631,93	1,57	11,51	341.245,53	9,91
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	683.878,73	0,32	2,54	303.487,26	0,15	1,13	380.391,47	55,62
Resultado Nominal - abaixo da linha	29.574,55	0,01	0,11	-350.816,92	-0,18	-1,30	380.391,47	1.286,21

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2020	215.505,176,83	197.175.959,87	-18.329.216,96
Receita Corrente Líquida - RCL	24.900.405,49	26.938.075,16	-2.037.669,67

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação		2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
VALORES A PREÇOS CORRENTES												
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes		23.784.770,70	27.174.759,22	14,00	31.804.500,00	17,00	33.932.221,78	7,00	36.202.287,31	7,00	38.189.792,30	5,00
(-) Valores Mobiliários		-60.498,21	-18.882,41	-69,00	-66.600,00	253,00	-71.055,60	7,00	-75.809,18	7,00	-79.971,04	5,00
(+) Total das Receitas de Capital		2.182.529,63	1.440.574,26	-34,00	4.395.500,00	205,00	4.689.558,94	7,00	5.003.290,68	7,00	5.277.971,20	5,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno		-1.438.079,19	-247.510,36	-83,00	-2.006.500,00	711,00	-2.140.734,88	7,00	-2.283.950,08	7,00	-2.409.338,92	5,00
(-) Alienação de Bens		-409.279,12	-318.203,56	-22,00	-282.000,00	-11,00	-300.865,80	7,00	-320.993,76	7,00	-338.616,25	5,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)		24.059.443,81	28.030.737,15	16,51	33.844.900,00	20,74	36.109.124,44	6,69	38.524.824,97	6,69	40.639.837,29	5,49
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes		20.028.860,76	23.349.936,95	17,00	28.301.165,00	21,00	30.194.513,72	7,00	32.214.526,76	7,00	33.983.103,43	5,00
(-) Juros e Encargos da Dívida		-154.237,19	-161.558,68	5,00	-220.000,00	36,00	-234.718,00	7,00	-250.420,61	7,00	-264.168,66	5,00
(+) Total das Despesas de		3.297.640,19	4.631.213,67	40,00	7.810.008,00	69,00	8.332.497,48	7,00	8.889.941,63	7,00	9.377.999,51	5,00
(-) Amortização da Dívida		-579.364,94	-454.814,64	-21,00	-630.000,00	39,00	-672.147,00	7,00	-717.113,63	7,00	-756.483,23	5,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	88.827,00	100,00	94.769,52	7,00	101.109,60	7,00	106.660,56	5,00
Total das despesas primárias (II)		22.592.898,82	27.364.777,30	21,12	35.350.000,00	29,18	37.714.915,72	6,69	40.238.043,75	6,69	42.447.111,61	5,22
Resultado Primário (III) = (I - II)		1.466.544,99	665.959,85	0,00	-1.505.100,00	-202,63	-1.605.791,28	6,69	-1.713.218,78	6,69	-1.807.274,32	5,49

Resultado Nominal - abaixo da linha	-1.087.793,55	-350.816,92	-67,75	-367.675,35	4,81	13.248,92	-103,60	13.804,05	4,19	14.382,44	4,19
Dívida Consolidada (I)	3.293.989,15	3.101.631,93	-5,84	3.231.590,31	4,19	3.366.993,94	4,19	3.508.070,99	4,19	3.655.059,16	4,19
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	654.304,18	303.487,26	-53,62	316.203,38	4,19	329.452,30	4,19	343.256,35	4,19	357.638,79	4,19
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Especificação	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	24.579.182,04	28.044.351,52	14,10	31.804.500,00	13,41	32.567.637,76	2,40	34.746.412,62	6,69	36.653.990,11	5,49
(-) Valores Mobiliários	-62.518,85	-19.486,65	-68,83	-66.600,00	241,77	-68.198,10	2,40	-72.760,51	6,69	-76.755,01	5,49
(+) Total das Receitas de Capital	2.255.426,12	1.486.672,64	-34,08	4.395.500,00	195,66	4.500.968,37	2,40	4.802.083,39	6,69	5.065.717,63	5,49
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-1.486.111,03	-255.430,69	-82,81	-2.006.500,00	685,54	-2.054.645,24	2,40	-2.192.101,05	6,69	-2.312.447,38	5,49
(-) Alienação de Bens	-422.949,04	-328.386,07	-22,36	-282.000,00	-14,13	-288.766,48	2,40	-308.085,00	6,69	-324.998,80	5,49
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	24.863.029,23	28.927.720,74	16,35	33.844.900,00	17,00	34.656.996,30	2,40	36.975.549,45	6,69	39.005.506,56	5,49
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	20.697.824,71	24.097.134,93	16,42	28.301.165,00	17,45	28.980.241,60	2,40	30.919.019,83	6,69	32.616.473,20	5,49
(-) Juros e Encargos da Dívida	-159.388,71	-166.728,56	4,60	-220.000,00	31,95	-225.278,82	2,40	-240.349,95	6,69	-253.545,12	5,49
(+) Total das Despesas de Capital	3.407.781,37	4.779.412,51	40,25	7.810.008,00	63,41	7.997.406,16	2,40	8.532.432,70	6,69	9.000.863,34	5,49
(-) Amortização da Dívida	-598.715,73	-469.368,71	-21,60	-630.000,00	34,22	-645.116,61	2,40	-688.274,91	6,69	-726.061,26	5,49
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	88.827,00	0,00	90.958,36	2,40	97.043,48	6,69	102.371,21	5,49
Total das despesas primárias (II)	23.347.501,64	28.240.450,17	20,96	35.350.000,00	25,18	36.198.210,69	2,40	38.619.871,15	6,69	40.740.101,36	5,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.515.527,59	687.270,57	-54,65	-1.505.100,00	-319,00	-1.541.214,40	2,40	-1.644.321,70	6,69	-1.734.594,80	5,49



ENTIDADE:

MUNICÍPIO:

UF:

PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

MINAS GERAIS

25 mai 2021 10:

FOLHA: 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS

NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022

Resultado Nominal - abaixo da linha	-1.124.176,33	-362.043,06	-69,92	-367.675,35	4,81	12.716,12	-99,44	13.248,92	4,02	13.804,05	4,02
Dívida Consolidada (I)	3.404.161,23	3.200.884,15	-6,03	3.231.590,31	4,19	3.231.590,31	4,02	3.366.993,94	4,02	3.508.070,99	4,02
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	676.188,30	313.198,85	-55,33	316.203,38	4,19	316.203,38	4,02	329.452,30	4,02	343.256,35	4,02

Índices de Inflação						
2019	2020	2021	2022	2023	2024	
4,31	4,52	4,19	4,19	4,19	4,19	
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central						
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)						
Ano de 2019 = valores correntes multiplicado por...		1,0334	Ano de 2022 = valores correntes divididos por...			1,0419
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por ...		1,0320	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...			1,0419
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...		1,0000	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...			1,0419

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	R\$1,00				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018
Patrimônio / Capital	30.742.486,12	100%	25.520.093,31	100%	19.554.984,43
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL	30.742.486,12	100%	25.520.093,31	100%	19.554.984,43

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
Receitas Realizadas	2018(a)	2019(b)	2020(c)	
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	237.371,78	416.047,34	319.584,86	
Alienação de Bens Móveis	157.100,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	408.739,12	318.203,56	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	271,78	7.308,22	1.381,30	
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	4.549,28	657.968,40	977.553,26	
Despesas Executadas	2018(d)	2019(e)	2020(f)	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	1.781,46	421.026,99	542.392,05	
Despesas de Capital	1.781,46	421.026,99	542.392,05	
Investimentos	1.781,46	421.026,99	542.392,05	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Saldo Financeiro	2018(g)	2019(h)	2020(i)	
Valor(III)	240.139,60	235.159,95	12.352,76	
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00	

	UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2022	25 mai 2021 10:
	MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS		FOLHA
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	150.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	150.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000,00	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	30.000,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00	NÃO HÁ	0,00
04 - Assunção de Passivos	20.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	20.000,00
05 - Assistências Diversas	50.000,00	Abertura de créditos suplementar a partir da reserva de contingência.	50.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	20.000,00
SUBTOTAL	270.000,00	SUBTOTAL	270.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	500.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	10.000,00
09 - Discrepância de Projeções	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	400.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	20.000,00
SUB TOTAL	930.000,00	SUB TOTAL	930.000,00
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00

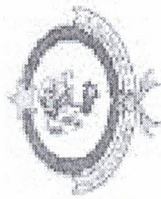
	ENTIDADE: PREFEITURA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2022	25 mai 2021 10:54	
	MUNICIPIO: BONFINÓPOLIS DE		FOLHA	1
	UF: MINAS GERAIS			

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2022
Aumento Permanente da Receita	600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	120.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	120.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	360.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	510.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	120.000,00
Impacto de Novas DOCC	120.000,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	390.000,00

Nota Explicativa

LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2022

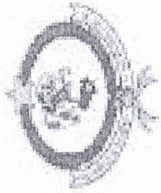
25 mai 2021 10:54

FOLHA: 1

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0023	FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	2	2.128,94	1.064,47	0	0,00		0	0,00		2	2.128,94
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0036	PEDREIRO	4	4.674,60	1.168,65	0	0,00		0	0,00		4	4.674,60
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0048	ELETRICISTA	0	0,00	0,00	1	2.000,00		0	0,00		1	2.000,00
JUSTIFICATIVA	NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO PARA DEMANDA CONTINUADA.											
0025	INSTRUTOR DE ACADEMIA DE SAUDE	2	2.920,52	1.460,26	0	0,00		0	0,00		2	2.920,52
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0002	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	10.850,00	1.550,00	0	0,00		0	0,00		7	10.850,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0063	Oficial de Gabinete	1	1.991,24	1.991,24	0	0,00		0	0,00		1	1.991,24
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	20	31.000,00	1.550,00	2	3.100,00		0	0,00		22	34.100,00
JUSTIFICATIVA	NECESSIDADE DE AJUSTE NAS EQUIPES DOS PSFS											

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0054	COORDENADOR DE SERVIÇOS	28	40.887,00	1.460,25	0	0,00		0	0,00		28	40.887,00
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												
0014	CARPINTERO	1	1.168,65	1.168,65	0	0,00		0	0,00		1	1.168,65
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												
0071	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB	6	11.729,70	1.954,95	0	0,00		0	0,00		6	11.729,70
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												
0068	RECEPCIONISTA/SECRETARIA	1	998,00	998,00	0	0,00		0	0,00		1	998,00
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												
0065	SECRETÁRIO MUNICIPAL	9	24.750,00	2.750,00	0	0,00		0	0,00		9	24.750,00
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												
0061	Diretor de Vigilância em Saúde	1	3.584,24	3.584,24	0	0,00		0	0,00		1	3.584,24
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												
0056	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	1.991,24	1.991,24	0	0,00		0	0,00		1	1.991,24
JUSTIFICATIVA NÃO HÁ												

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0052	ASSESSOR GABINETE	1	2.323,12	2.323,12	0	0,00		0	0,00		1	2.323,12
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0019	FARMACEUTICO BIOQUIMICO I	1	2.455,88	2.455,88	0	0,00		0	0,00		1	2.455,88
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0037	PROCURADOR JURÍDICO	1	4.619,68	4.619,68	0	0,00		0	0,00		1	4.619,68
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	21.289,40	1.064,47	0	0,00		0	0,00		20	21.289,40
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0067	INSTRUTOR DE GUARDA MIRIM	2	3.150,00	1.575,00	0	0,00		0	0,00		2	3.150,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0069	DIRETOR DE GUARDA MIRIM	1	1.878,53	1.878,53	0	0,00		0	0,00		1	1.878,53
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0030	MOTORISTA	26	30.384,90	1.168,65	2	2.337,30		0	0,00		28	32.722,20
JUSTIFICATIVA	NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDA PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO											



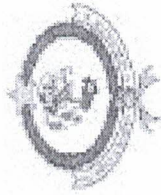
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 4

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0020	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II	1	4.619,68	4.619,68	0	0,00		0	0,00		1	4.619,68
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0058	DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	1	1.991,24	1.991,24	0	0,00		0	0,00		1	1.991,24
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0045	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	2.226,00	1.113,00	0	0,00		0	0,00		2	2.226,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0016	COVEIRO	2	2.128,94	1.064,47	0	0,00		0	0,00		2	2.128,94
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0038	PSICÓLOGO	2	3.610,78	1.805,39	1	1.805,39		0	0,00		3	5.416,17
JUSTIFICATIVA	NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE + 01 VAGA PARA ATENDIMENTO A NOVA LEI DO FUNDEB											
0070	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - PEB	75	133.292,25	1.777,23	0	0,00		0	0,00		75	133.292,25
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0040	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	4	4.452,00	1.113,00	0	0,00		0	0,00		4	4.452,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											



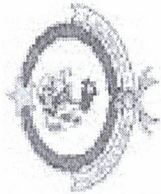
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 5

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0044	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	2.136,96	1.068,48	0	0,00		0	0,00		2	2.136,96
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0010	AUXILIAR DE MECANICA	1	1.064,47	1.064,47	0	0,00		0	0,00		1	1.064,47
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	8.515,76	1.064,47	0	0,00		0	0,00		8	8.515,76
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0028	MÉDICO VETERINÁRIO	1	3.584,24	3.584,24	0	0,00		0	0,00		1	3.584,24
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0047	VIGIA	10	10.644,70	1.064,47	0	0,00		0	0,00		10	10.644,70
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0039	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	2.128,94	1.064,47	0	0,00		0	0,00		2	2.128,94
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0027	MÉDICO PSF	2	16.195,44	8.097,72	0	0,00		0	0,00		2	16.195,44
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2022

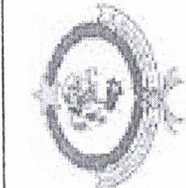
25 mai 2021 10:54
FOLHA: 6

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0051	FONOAUDOLOGO	1	1.805,39	1.805,39	0	0,00		0	0,00		1	1.805,39
JUSTIFICATIVA	NÃO											
0012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	85.157,60	1.064,47	0	0,00		0	0,00		80	85.157,60
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0017	ENFERMERO	6	21.505,44	3.584,24	0	0,00		0	0,00		6	21.505,44
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0059	Diretor de Serviços de Assistência Judiciária	1	2.522,25	2.522,25	0	0,00		0	0,00		1	2.522,25
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0022	FISCAL MUNICIPAL	6	6.386,82	1.064,47	0	0,00		0	0,00		6	6.386,82
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0013	CANTINEIRA	30	31.934,10	1.064,47	0	0,00		0	0,00		30	31.934,10
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0041	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	2.226,00	1.113,00	0	0,00		0	0,00		2	2.226,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0064	Procurador Geral do Município	1	3.385,12	3.385,12	0	0,00		0	0,00		1	3.385,12
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0004	ASSISTENTE SOCIAL II	3	8.764,89	2.921,63	1	2.921,63		0	0,00		4	11.686,52
JUSTIFICATIVA	NECESSIDADE PARA ATENDIMENTO A NOVA LEI DO FUNDEB											
0057	DIRETOR DE ESCOLINHA DE ESPORTES	1	1.991,24	1.991,24	0	0,00		0	0,00		1	1.991,24
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0050	FISIOTERAPEUTA	2	3.610,78	1.805,39	0	0,00		0	0,00		2	3.610,78
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0015	CONTADOR	1	3.584,24	3.584,24	0	0,00		0	0,00		1	3.584,24
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0011	AUXILIAR DE SECRETARIA	8	8.515,76	1.064,47	0	0,00		0	0,00		8	8.515,76
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0035	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	4	5.320,12	1.330,03	0	0,00		0	0,00		4	5.320,12
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0049	TECNICO DE INFORMÁTICA	0	0,00	0,00	1	2.000,00		0	0,00		1	2.000,00
	JUSTIFICATIVA	NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO PARA DEMANDA CONTINUADA.										
0008	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	1.064,47	1.064,47	0	0,00		0	0,00		1	1.064,47
	JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ										
0043	TÉCNICO EM FARMÁCIA	1	1.113,00	1.113,00	0	0,00		0	0,00		1	1.113,00
	JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ										
0034	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	4	5.320,12	1.330,03	0	0,00		0	0,00		4	5.320,12
	JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ										
0033	OPERADOR DE RAIO X	1	1.064,47	1.064,47	0	0,00		0	0,00		1	1.064,47
	JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ										
0042	TÉCNICO EM EMFERMAGEM	14	15.582,00	1.113,00	0	0,00		0	0,00		14	15.582,00
	JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ										
0062	Diretor de Farmácia Básica	1	3.584,24	3.584,24	0	0,00		0	0,00		1	3.584,24
	JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ										

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)		
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento	
0026	MEDICO	4	32.390,88	8.097,72	0	0,00		0	0,00		4	32.390,88	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												
0053	CONTROLADOR GERAL	1	1.792,12	1.792,12	0	0,00		0	0,00		1	1.792,12	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												
0029	MONITOR ESCOLAR	10	10.644,70	1.064,47	0	0,00		0	0,00		10	10.644,70	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												
0018	ENGENHEIRO CIVIL	1	4.619,68	4.619,68	0	0,00		0	0,00		1	4.619,68	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												
0003	ASSISTENTE SOCIAL I	4	5.841,04	1.460,26	0	0,00		0	0,00		4	5.841,04	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												
0021	FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	2	2.128,94	1.064,47	0	0,00		0	0,00		2	2.128,94	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												
0032	ODONTÓLOGO	3	13.859,04	4.619,68	0	0,00		0	0,00		3	13.859,04	
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ												



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2022

25 mai 2021 10:54
FOLHA: 10

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento
0031	NUTRICIONISTA	2	3.610,78	1.805,39	0	0,00		0	0,00		2	3.610,78
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0007	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	1.064,47	1.064,47	0	0,00		0	0,00		1	1.064,47
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0055	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	2	5.575,50	2.787,75	0	0,00		0	0,00		2	5.575,50
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0006	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	2	2.128,94	1.064,47	0	0,00		0	0,00		2	2.128,94
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0066	Vice-Diretor Escolar	4	4.779,00	1.194,75	0	0,00		0	0,00		4	4.779,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0046	TÉCNICO EM RAIOS X	1	1.113,00	1.113,00	0	0,00		0	0,00		1	1.113,00
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											
0060	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	1	3.584,24	3.584,24	0	0,00		0	0,00		1	3.584,24
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ											

TOTAIS	454	708.937,42	141.171,70	8	14.164,32	0	0,00	462	723.101,74
--------	-----	------------	------------	---	-----------	---	------	-----	------------

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V				R\$ 1,00		
Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
IPTU	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo (Redução)	DESCONTO IPTU PAGAMENTO A VISTA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	AMPLIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES EM DIA COM O TRIBUTO, PREVISÃO DE DESCONTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CREDITOS COM OBJETIVO DE INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E FOMENTAR O COMERCIO LOCAL-LEI MUNICIPAL 1.073/2012.	Outros benefícios de caráter não geral	IPTU/IPVA/DIVIDA ATIVA/TAXAS DIVERSAS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	PREVISÃO DE IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS DIVERSAS	Concessão de isenção em caráter não geral	INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, ISENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PORTADORES DE DEFICIENCIA E DOENÇAS CRÔNICAS E INCENTIVOS À CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES.	25.000,00	30.000,00	35.000,00	AUMENTO DA BASE DE CONTRIBUINTES, MEDIANTE O INCENTIVO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, GERANDO NOVOS EMPREGOS, E PREVISÃO DE IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA.
Totais:			175.000,00	195.000,00	215.000,00	